



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 246/2018-GP

Limeira do Oeste-MG, 29 de Novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Aílto de Moraes Cavalcante-Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

Assunto: Solicita reunião extraordinária para aprovação do Projeto de Lei nº 28/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 30, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 130, inciso II do Regimento Interno, solicito que seja designada uma data para realização de uma reunião extraordinária desta Casa de Leis visando à apreciação do Projeto de Lei nº 28/2018, que **“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AMBAS ALTERADAS MEDIANTE AS LEIS Nº 820 E 831/2018.”**

Solicito ainda que a mencionada reunião seja designada em caráter de urgência, se possível para o dia 04 de dezembro do corrente ano.

Na certeza de contar com a vossa valiosa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 28/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 28/2018 que: **“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AMBAS ALTERADAS MEDIANTE AS LEIS Nº 820 E 831/2018.”**

É de se esclarecer que o percentual estipulado nas Leis mencionadas na ementa do projeto, não é suficiente para empenhar as despesas com pessoal e encargos patronais relativos aos meses que restam do corrente exercício, inclusive a parte do décimo terceiro salários dos servidores municipais, além de outras despesas de custeio, amortizações da dívida fundada, bem como despesas de capital.

Vale informar também que diante da falta de repasse de diversos recursos estaduais e transferências constitucionais tais como: transferência de recurso do FUNDEB, ICMS, IPVA, transporte escolar e recursos vinculados à saúde, houve a necessidade de alterações orçamentárias antes não previstas.

Sendo assim, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei é sem sombra de dúvida do interesse de todos os munícipes, razão pela qual solicita que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, possibilitando ao Chefe do Executivo cumprir com suas obrigações legais e atender ao interesse público.

Limeira do Oeste-MG, 29 de Novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO LEI Nº. 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AMBAS ALTERADAS MEDIANTE AS LEIS Nº 820 E 831/2018.”

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite previsto no inciso II, do artigo 12 da Lei nº 789/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e no artigo 7º da Lei nº 804/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira do Oeste/MG para o exercício de 2018, ambas alteradas mediante as Leis nº 820 e 831/2018, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no orçamento financeiro do corrente exercício.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 29 de Novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br